



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2025/2028

r. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

LEI Nº 1940, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 18/06/2025

Jauama

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

**DÁ DENOMINAÇÃO AO
CENTRO DE ATENDIMENTO
AO CIDADÃO - CAC, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Otaviano José dos Santos, o Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, da Câmara municipal de Perdigoão/MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 18 de junho de 2025.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão